

57,22 m e azimute plano 43°19'43" até o marco P-005, de coordenada N = 9.473.612,52m e E = 771.279,63m; 0,28 m e azimute plano 43°20'30" até o marco P-006, de coordenada N = 9.473.612,72m e E = 771.279,82m; 0,28 m e azimute plano 36°58'25" até o marco P-007, de coordenada N = 9.473.612,94m e E = 771.279,98m; 48,29 m e azimute plano 36°58'57" até o marco P-008, de coordenada N = 9.473.651,52m e E = 771.309,03m; 42,94 m e azimute plano 71°23'09" até o marco P-009, de coordenada N = 9.473.665,23m e E = 771.349,73m; 0,54 m e azimute plano 71°23'10" até o marco P-010, de coordenada N = 9.473.665,40m e E = 771.350,24m; 0,54 m e azimute plano 59°07'53" até o marco P-011, de coordenada N = 9.473.665,67m e E = 771.350,70m; 42,86 m e azimute plano 59°07'57" até o marco P-012, de coordenada N = 9.473.687,66m e E = 771.387,49m; 0,39 m e azimute plano 59°07'59" até o marco P-013, de coordenada N = 9.473.687,86m e E = 771.387,82m; 0,38 m e azimute plano 50°18'45" até o marco P-014, de coordenada N = 9.473.688,11m e E = 771.388,11m; 79,04 m e azimute plano 50°18'36" até o marco P-015, de coordenada N = 9.473.738,58m e E = 771.448,93m; 31,08 m e azimute plano 110°02'48" até o marco P-016, de coordenada N = 9.473.727,93m e E = 771.478,13m; 0,82 m e azimute plano 110°02'45" até o marco P-017, de coordenada N = 9.473.727,65m e E = 771.478,90m; 0,82 m e azimute plano 91°25'55" até o marco P-018, de coordenada N = 9.473.727,63m e E = 771.479,72m; 41,99 m e azimute plano 91°25'58" até o marco P-019, de coordenada N = 9.473.726,58m e E = 771.521,70m; 6,98 m e azimute plano 91°26'00" até o marco P-020, de coordenada N = 9.473.726,40m e E = 771.528,69m; 6,96 m e azimute plano 342°28'49" até o marco P-021, de coordenada N = 9.473.733,04m e E = 771.526,59m; 24,75 m e azimute plano 342°28'49" até o marco P-022, de coordenada N = 9.473.756,64m e E = 771.519,14m; 0,34 m e azimute plano 342°28'16" até o marco P-023, de coordenada N = 9.473.756,97m e E = 771.519,04m; 0,34 m e azimute plano 334°39'20" até o marco P-024, de coordenada N = 9.473.757,27m e E = 771.518,89m; 62,79 m e azimute plano 334°38'39" até o marco P-025, de coordenada N = 9.473.814,02m e E = 771.492,00m; 90,54 m e azimute plano 62°50'34" até o marco P-026, de coordenada N = 9.473.855,34m e E = 771.572,56m; 30,66 m e azimute plano 97°38'21" até o marco P-027, de coordenada N = 9.473.851,27m e E = 771.602,95m; 30,66 m e azimute plano 97°38'21" até o marco P-028, de coordenada N = 9.473.847,19m e E = 771.633,33m; 2,77 m e azimute plano 97°38'17" até o marco P-029, de coordenada N = 9.473.846,82m e E = 771.636,08m; 27,49 m e azimute plano 39°42'01" até o marco P-030, de coordenada N = 9.473.867,97m e E = 771.653,64m; 24,73 m e azimute plano 39°42'01" até o marco P-031, de coordenada N = 9.473.887,00m e E = 771.669,44m; 0,31 m e azimute plano 39°41'23" até o marco P-032, de coordenada N = 9.473.887,24m e E = 771.669,63m; 0,31 m e azimute plano 32°34'03" até o marco P-033, de coordenada N = 9.473.887,50m e E = 771.669,80m; 57,80 m e azimute plano 32°34'02" até o marco P-034, de coordenada N = 9.473.936,21m e E = 771.700,92m; 18,28 m e azimute plano 60°00'14" até o marco P-035, de coordenada N = 9.473.945,35m e E = 771.716,75m; 18,28 m e azimute plano 60°00'14" até o marco P-036, de coordenada N = 9.473.954,49m e E = 771.732,58m; 96,67 m e azimute plano 105°58'52" até o marco P-037, de coordenada N = 9.473.927,88m e E = 771.825,52m; 8,34 m e azimute plano 197°36'13" até o marco P-038, de coordenada N = 9.473.919,93m e E = 771.822,99m; 8,34 m e azimute plano 197°36'13" até o marco P-039, de coordenada N = 9.473.911,98m e E = 771.820,47m; 5,04 m e azimute plano 197°36'12" até o marco P-040, de coordenada N = 9.473.907,18m e E = 771.818,95m; 5,05 m e azimute plano 106°48'03" até o marco P-041, de coordenada N = 9.473.905,72m e E = 771.823,78m; 37,02 m e azimute plano 106°48'00" até o marco P-042, de coordenada N = 9.473.895,02m e E = 771.859,22m; 1,60 m e azimute plano 106°47'58" até o marco P-043, de coordenada N = 9.473.894,56m e E = 771.860,76m; 10,47 m e azimute plano 71°19'49" até o marco P-044, de coordenada N = 9.473.897,91m e E = 771.870,68m; 8,87 m e azimute plano 71°19'49" até o marco P-045, de coordenada N = 9.473.900,75m e E = 771.879,08m; 7,11 m e azimute plano 71°19'47" até o marco P-046, de coordenada N = 9.473.903,02m e E = 771.885,82m; 15,61 m e azimute plano 321°17'20" até o marco P-047, de coordenada N = 9.473.915,21m e E = 771.876,06m; 8,51 m e azimute plano 321°17'21" até o marco P-048, de coordenada N = 9.473.921,85m e E = 771.870,74m; 67,98 m e azimute plano 73°51'42" até o marco P-049, de coordenada N = 9.473.940,74m e E = 771.936,04m; 2,42 m e azimute plano 73°51'43" até o marco P-050, de coordenada N = 9.473.941,41m e E = 771.938,36m; 51,88 m e azimute plano 22°13'15" até o marco P-051, de coordenada N = 9.473.989,44m e E = 771.957,98m; 33,24 m e azimute plano 45°14'12" até o marco P-052, de coordenada N = 9.474.012,84m e E = 771.981,58m; 1,37 m e azimute plano 45°14'10" até o marco P-053, de coordenada N = 9.474.013,81m e E = 771.982,56m; 29,77 m e azimute plano 14°06'12" até o marco P-054, de coordenada N = 9.474.042,69m e E = 771.989,81m; 13,58 m e azimute plano 0°43'02" até o marco P-055, de coordenada N = 9.474.056,27m e E = 771.989,98m; 1,91 m e azimute plano 0°42'59" até o marco P-056, de coordenada N = 9.474.058,18m e E = 771.990,00m; 32,72 m e azimute plano 318°34'55" até o marco P-057, de coordenada N = 9.474.082,72m e E = 771.968,36m; 101,08 m e azimute plano 45°46'25" até o marco P-058, de coordenada N = 9.474.153,22m e E = 772.040,79m; 2,87 m e azimute plano 45°46'21" até o marco P-059, de coordenada N = 9.474.155,22m e E = 772.042,85m; 12,07 m e azimute plano 345°41'44" até o marco P-060, de coordenada N = 9.474.166,92m e E = 772.039,86m; 4,30 m e azimute plano 345°41'45" até o marco P-061, de coordenada N = 9.474.171,10m e E = 772.038,80m; 20,66 m e azimute plano 75°41'44" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e de-

verão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1167597

PORTARIA Nº 206 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;

Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título Definitivo de venda de terras nº 31, expedido em favor de WANDA DANTAS PRATA LIMA, em data de 23 de janeiro de 1964, constante da fl.31 e verso, do Tálonário Próprio nº 35, com as seguintes características: Município: São Félix do Xingu; Denominação: (sem denominação especial) Localização: à margem direita do rio Xingu; Área: 4.356,0000ha; Destinação da área: Agrícola; Lote: nº 240, situado na região do rio Liberdade.

Considerando que foi requerida a certidão referente ao Título de Terra em questão, nos termos do Processo Administrativo nº 2021/695719 – ITERPA.

Considerando, ainda, que foram preenchidos os requisitos técnicos para Ratificação da Localização e Retificação do município, denominação, área e perímetro do Contêúdo do Título de Terra em questão, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022, de 19 de agosto de 2022 (Publicado no DOE n. 35.084, 22 de agosto de 2022).

RESOLVE:

1-RATIFICAR a Autenticidade e a Localização do Título Definitivo de venda de terras nº 31, expedido em favor de WANDA DANTAS PRATA LIMA, em data de 23 de janeiro de 1964, constante da31e verso, do Tálonário Próprio nº 35, e RETIFICAR o MUNICÍPIO, DENOMINAÇÃO, ÁREA, PERÍMETRO e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO, passando a ter a seguinte redação: MUNICÍPIO: Cumaru do Norte; DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Luzia, ÁREA: 4.174ha 03a 45ca, PERÍMETRO: 25.850,49 m e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o último MEMORIAL DESCRITIVO apurado nos trabalhos de vistoria de campo e de georreferenciamento, cujos relatórios e peças técnicas foram aprovados pelos setores técnicos deste Instituto, bem como parecer jurídico, que fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 2021/695719 -ITERPA.

2-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3-Publique-se.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente/ITERPA

Protocolo: 1167601

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO 003/2025- ITERPA - APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO: 05/2024 - ALMEIDA E MATOS - SERV. DE GEODESIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 05.337.257/0001-57 - PROCESSO: 2022/601336- PAE.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequação da Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO: Art. 65, §8º, Lei 8666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 - Convênio Nº: 01/2021; Nº Processo: 21000040931202072; Concedente: Instit. Nac. de Colonização e Reforma Agrária; Conveniente: Instituto de Terras do Para, CNPJ nº 05089495000190; Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Regularização Fundiária em Terras de Jurisdição do Instituto de Terras do Pará – ITERPA; Valor Total: R\$1.025.000,00- Para Recurso Proveniente da Partida, no valor de R\$1.000.000,00- Proj./Ativ.: 21.541.1527.2217 – Regularização fundiária rural - Fonte: 02706311060 Detalhamento: 000000 Elemento de Despesa: 339039- PI.: PEA.309.2217C Para Recurso Proveniente da Contrapartida, no valor de R\$25.000,00 Proj./Ativ.: 21.541.1527.2217 – Regularização fundiária rural Fonte: 02501000061 / 01501000061 Detalhamento: 000000- Elemento de Despesa: 339039 Detalhamento: 000000 -PI.: PEA.309.2217C

ASSINATURA: 13.02.2025 - ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS- Presidente- ITERPA

Protocolo: 1167288

APOSTILAMENTO 004/2025- ITERPA - APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO: 03/2019 - TECH LEAD SERVICOS E COM. DE INFORMATICA LTDA-CNPJ: 11.887.021/0001-97 - PROCESSO: 2024/36704- PAE.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequação da Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO: Art. 65, §8º, Lei 8666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 - Ação: 293.956 - Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas - Fontes: 1ª) 01.500.0000.01 – Recurso do Tesouro Detalhamento: 000000 2ª) 02.501.0000.61 – Receita de Superávit 3ª) 01.501.0000.61 – Receita do Exercício Detalhamento: 007852 - Elemento de Despesa: 339040 – Serv. de tecnol. da inform. e comum. PJ - P.I.: 411.000.8338C

ASSINATURA: 13.02.2025 - ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS- Presidente- ITERPA

Protocolo: 1167301